CONTRATO

CONTRATO N° 01.2211/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° 228.054.863-15, nomeada pelo Decreto Municipal n° 002/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 02.488.226/0001-09, com sede na Avenida João Antônio Leitão, 4199, Letra a, Bairro Piçarreira, CEP 64.055-400, Teresina – PI, neste ato representado por Antônio Francisco de Sena Almeida, portador do CPF n° 274.357.413-53, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 024/2023, por Sistema de Registro de Preços n° 061/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 024/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 02.488.226/0001-09
ENDEREÇO: Avenida João Antônio Leitão, 4199, Letra a, Bairro Piçarreira, CEP 64.055-400, Teresina – PI
REPRESENTANTE: Antônio Francisco de Sena Almeida, portador do CPF n° 274.357.413-53
E-MAIL: almeidalicitacoes@gmail.com **TEL.:** (86) 3232-0811 (86) 9 99414-5891

LOTE I
MOVEIS, MOBÍLIA E ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
7	Armário alto em aço 2 portas e 4 prateleiras com chave - AM4. Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, dimensões: 198x090x040cm, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo	UND	100	R$ 948,42	R$ 94.842,00

	cremalheira, com fechadura cilídrica e pintura eletrostática a pó.				
11	Geladeira de uso doméstico Frostfree 410 L-RF1 • Capacidade Total de Armazenamento: 410 L. • Capacidade Líq. Congelador: 100L. • Capacidade Líq. Refrigerador: 310 L. • Capacidade Total Bruta: 400 L. • Capacidade Bruta Congelador: 100 L. • Capacidade Bruta Refrigerador: 300 L. • Tensão: 110V ou 220V. • Freqüência: 60 Hz. • Consumo: 58,1 KWh/mês (110V). • Consumo: 58,1 KWh/mês (220V). • Cor: branco. • Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP). • Peso aproximado: 84,5Kg.	UND	10	R$ 4.099,50	R$ 40.995,00
16	Gelágua, Gás refrigerante ecológico, Produto certificado pelo INMETRO, Reservatório vedado, Baixo consumo de energia, Termostato frontal: 7 níveis de temperatura, Alto desempenho: 3 litros/hora de água gelada (Conforme NBR 13972), Função Mix: água em 3 temperaturas: natural, fria e gelada, Sistema Easy Open removível: abertura automática do garrafão, Dimensões (mm): 422 x 283 x 412, Peso liquido aproximado: 10,6kg.	UND	30	R$ 1.098,00	R$ 32.940,00
17	Freezer 420 L horizontal - FZ, Capacidade de Armazenamento: · Garrafa 290ml: 526; · Garrafa 600ml: 306; · Pet 600ml: 306; · Pet 1 litro: 194; · Pet 1,5 litro: 132; · Pet 2 litros: 108; · Lata 350ml: 776; · Capacidade bruta: 419 litros; · Capacidade líquida: 419 litros; Faixa de operação (Dupla Ação): · Função Refrigerada: 2°C a 8°C; · Função Freezer: -18°C a -22°C; · Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP); · Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP); · Peso aprox. do produto: 69kg.	UND	5	R$ 5.400,00	R$ 27.000,00
23	Estante de aço, Linha Leve, Chapa da coluna 20, Chapa da prateleira 26, Capacidade 25kg por prateleira, Produto Montado: Não. Altura 198 cm, Largura 92 cm, Profundidade 30 cm.	UND	50	R$ 580,00	R$ 29.000,00
37	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO - com área climatizada mínima de 90 M², com potencia mínima de 400w, possuindo no mínimo 3 velocidades, dimensões mínimas de (CxLxA) 49x75,5x1.32 cm. voltagem 220V.	UND	8	R$ 2.915,00	R$ 23.320,00

LOTE II
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
65	NOBREAK INTELIGENTE Características: Tensão de entrada principal 115 V 120 V 220 V Tensão de saída principal 115 V Potência nominal em W 3000 W Potência nominal em VA 3000 VA Tipo de conector de saída Conexão através de bornes 3 fios	UND	20	R$ 12.500,00	R$ 250.000,00

	(H N + E) 1 Tomadas de saída 8 NBR14136 + Conector SAK Conexão de entrada Cabo com plugue Padrão NEMA L6-30P (30A) Comprimento do cabo 1,83 m Número de cabos 1 Tipo de bateria Bateria Chumbo-Acido USB compatível Sim Equipamentos fornecidos Manual do usuário/Cabo USB Local de montagem Frontal Corrente Máxima de Entrada 19 A Capacidade de corrente de comutação 30 A Frequência nominal [Hz] 60 Faixa de frequência admissível [Hz] 57 a 63 Corrente nominal [A~] 26,1 / 23,6 / 13,6 Limites da tensão de entrada 90...140 V 180...250 V Input current 19A (monofásico) Número de conectores de entrada 1 Conexão através de bornes 3-fios (1F+N+T) Frequência da rede 60 Hz Maximum configurable power in VA 3000 VA Potência Máxima Configurável (Watts) 3000 W Topologia Linha Interactiva Tipo de Forma de Onda Onda senoidal Pura Eficiência 92 % (carga total) Nível acústico 50 dBA Autonomia expansível 1 Baterias Pré-Instaladas 0 Slots disponíveis para baterias 0 Tempo de recarga típico 8 H Quantidade de RBC™ 4 Duração da bateria 1...2 ano(s) Battery power in VAH 864 VAh runtime Energia de Carga da Bateria (Watts) 108 W rated Alarme sonoro Soar alarme quando na bateria: alarme distinto de pouca bateria: tom de alarme continuamente sobre carregado Painel de controle Display de led com barra gráfica para carga e bateria e indicadores de on line, troca de bateria e sobre carga Bateria Tipo Selada de chumbo ácido regulada por válvula VRLA(12V/18Ah) Quantidade 4 Tensão nominal do banco interno [Vcc] 48 Tempo de recarga (baterias internas) Até 6horas, Tempo de recarga (baterias externas) 12 a 36 horas Conexão para banco de baterias externas Sim, Quantidade de bancos suportados [V / Ah] 2 ou 4 bancos de 24V/36Ah Proteções Falta de energia Oscilações Ruído, Sobre tensão e Sobtensão Surtos Autoproteções Sobre temperature interna, Sobre carga das baterias e Curto-circuito Sobre carga na saída, Sobre corrente de entrada e Descarga profunda da bateria.				
72	CÂMERA WEBCAM Câmera web Full HD Resolução máxima: 1080p/30 fps - 720p/60 fps Megapixels da câmera: 3	UND	15	R$ 253,90	R$ 3.808,50

Andrade

	Tipo de foco: Foco automático Tipo de lente: Vidro Microfone integrado: Estéreo Alcance de microfone: Até 1 m Campo de visão diagonal: 78° Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD Compatível com: Windows® 7 ou superior, macOS 10.10 ou superior, Chrome OS™, Porta USB-A				

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 501.905,50 (quinhentos e um mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/11/2023 e encerramento em 21/11/2024 prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 501.905,50 (quinhentos e um mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.1052 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	601 – INVESTIMENTO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Andrade

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 22 de Novembro de 2023.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2023.11.22 08:59:45 -03'00'

ALMEIDA REP. E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 02.488.226/0001-09
CONTRATADA

Id:0CC55269481990AC

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.2211/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.488.226/0001-09. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 501.905,50 (quinhentos e um mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 08/11/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/11/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.488.226/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Antônio Francisco de Sena Almeida, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:09FEC7788D0590AE

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.2211/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.247.186/0001-09. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 58.340,80 (cinquenta e oito mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 08/11/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/11/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.247.186/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Isaias Félix do Nascimento, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:089B82002F7B90AF

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.2211/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** C M L DE ABREU LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.574.042/0001-86. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 215.266,00(duzentos e quinze mil duzentos e sessenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 08/11/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/11/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa C M L DE ABREU LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.574.042/0001-86, neste ato representado pelo Sr. Cleiton Miguel Lima de Abreu, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:07383C87D1F190B0

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 06.2211/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** GERENCIAR SERVIÇOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.131.959/0001-80. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 63.467,00 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 08/11/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/11/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa GERENCIAR SERVIÇOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.131.959/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Matheus Carvalho Araújo, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:05D4F70F746790B1

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 07.2211/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** J R D BRANDÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.511.454/0001-22. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 75.580,00 (setenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 08/11/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/11/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa J R D BRANDÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.511.454/0001-22, neste ato representado pelo Sr. José Raimundo Dantas Brandão, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0471B19716DD8DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo
Contrato De Fornecimento Nº 004/2023
Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2022
Objeto: Aquisições futuras de material elétrico para manutenção de iluminação pública.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: P. F. Lima Carvalho Eireli - CNPJ nº 14.696.800/0001-01.
Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula Terceira – "Crédito Pelo Qual Correrão As Despesas" – com o incremento de 25% no quantitativo dos itens contratados, perfazendo a quantia de R$ 79.884,61 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme justificativa.
Assinatura: 13/11/2023.

CNPJ nº 06.554.042/0001-50